



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO
SETOR DE LICITAÇÕES

- 1 -

EDITAL N° 003/2008

T.P. n° 003/2008
de 17/abril/2008

O Prefeito do Município de Tuiuti, Dr. Paulo Henrique Alves de Alvarenga, torna público a abertura do Edital de Tomada de Preços para aquisição de merenda escolar para o ano letivo de 2.008, licitação esta do tipo menor preço, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93, atualizada pela Lei Federal n° 8.883/94.

1 - DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a aquisição parcelada de merenda escolar para o ano letivo de 2.008, conforme especificado no **ANEXO I**, parte integrante deste Edital.

2 - DO CADASTRO

2.1 - Os interessados em participar da presente Tomada de Preços, deverão cadastrar-se no Setor de Licitações desta Prefeitura, até o dia 05 de maio de 2.008, no horário das 12:30 às 16:30 horas.

2.2 - Os documentos necessários ao cadastramento estão especificados no **ANEXO II**, parte integrante deste Edital e poderão ser apresentados no original ou em cópias xerográficas autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração.

3 - DAS AMOSTRAS

3.1 - As amostras deverão ser entregues no dia 08/maio/2008 juntamente com o envelope n° 02 proposta, no Setor de Licitações, para os itens 01 a 51 do **ANEXO I** do Edital, onde será expedida a cópia do Comprovante de entrega das amostras.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



4.1 - DO ENVELOPE DE Nº 01 – DOCUMENTOS:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal, para a sede ou matriz da empresa licitante, dentro do prazo de validade;
- c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, da sede da proponente, dentro do prazo de validade;
- d) Contrato Social;
- e) Cartão de Registro Cadastral, emitido por este órgão.

- As Certidões que não possuírem validade expressa, serão aceitas até 90 (noventa) dias após a expedição.

- A documentação exigida nos itens anteriores deverá ser acondicionada em envelope lacrada, contendo a procuração (se for o caso) e identificando externamente:

- a) nome ou razão social do proponente;
- b) TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2008;
- c) nome do órgão interessado;
- d) dia e hora da entrega;
- e) **Envelope nº 01 – Documentos.**

- **Para a participação de representante do proponente, no ato da abertura desta licitação, o mesmo deverá ser autorizado através de procuração, com firma reconhecida em cartório, a qual ficará arquivada no processo licitatório.**

- Os documentos deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada dentro de seus respectivos prazos de validade.

4.2 – DO ENVELOPE DE Nº 02 - PROPOSTA:

- Os interessados em participar desta Tomada de Preços, deverão fechar (lacrar) o envelope contendo a proposta, e indicar na face externa:

- a) nome ou razão social do proponente;
- b) TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2008;
- c) nome do órgão interessado;
- d) dia e hora da entrega;
- e) **Envelope nº 02 – PROPOSTA.**

4.3 - Tal envelope deverá ser entregue na Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações até às 10:00 horas do dia 08 de maio de 2.008, sendo a sua abertura logo após o recebimento do mesmo, na presença dos interessados ou seus representantes.

4.4 - São condições obrigatórias para a participação na Tomada de Preços nº 003/2008:



4.4.1 - Prazo de entrega: a merenda escolar, objeto da presente licitação, deverá ser entregue em parcelas, com estimativa de 03 (três) entregas mensais, nas Escolas Municipais, mediante recebimento de Pedido de Material expedido pelo Departamento competente, com antecedência de até 05 (cinco) dias da data de entrega de cada remessa;

4.4.2 - O pagamento será efetuado 15 (quinze) dias após a entrega de cada remessa, acompanhada de Nota Fiscal;

4.4.3 - É necessário na formalização da proposta colocar a marca do produto que está sendo cotado e as especificações;

4.4.4 - **OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR COM PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 03 (TRÊS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DOS PRODUTOS.**

4.4.5 - **COTAR SOMENTE PRODUTOS DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONFORME SOLICITADO NO ANEXO I.**

5 - DAS PROPOSTAS

5.1 - O preço deverá ser apresentado por item.

5.2 - A proposta apresentada, deverá ser datilografada ou impressa sem rasuras.

5.3 - Os preços cotados na presente Tomada de Preços, deverão incluir todas as despesas necessárias ao perfeito desempenho do contrato, tais como: impostos, seguros, fretes, etc., os quais ficarão a cargo da firma vencedora.

5.4 - A proposta deverá conter identificação clara do licitante (razão social, número de CNPJ/MF, número da Inscrição Estadual e endereço completo e assinatura do responsável pela empresa).

5.5 - Não aceitamos proposta via FAX.

6 - DA ABERTURA E JULGAMENTO

6.1 - A abertura dos envelopes será realizada em ato público, pela Comissão Municipal de Licitação. Nessa ocasião será lavrada ata circunstanciada e assinada pelos presentes e pela Comissão, assim como serão rubricados todos os documentos apresentados.

6.2 - Uma vez aberta às propostas, estas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas, sob qualquer alegação, providências posteriores tendentes a sanar falha ou omissões que a oferta apresentar em relação às exigências e formalidades previstas neste Edital.

6.3 - Serão desclassificadas:

6.3.1 - As propostas que não atenderem as especificações deste Edital;

6.3.2 - As propostas manifestadas com preços excessivos;

6.3.3 - As propostas que não tiverem especificado: VALIDADE DA PROPOSTA (de no mínimo 30 dias) e PRAZO PARA A ENTREGA.

6.4 - No julgamento será levado em consideração o menor preço por item cotado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI

ESTADO DE SÃO PAULO

- 4 -

SETOR DE LICITAÇÕES

6.5 - Ocorrendo divergências entre os valores unitários e totais, prevalecerão os unitários.

6.6 - Somente serão aceitos os valores que apresentarem apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

6.7 - Em caso de empate de duas ou mais propostas apresentadas, será realizado um sorteio entre os mesmos, conforme dispõe o Inciso IV, Parágrafo 2º do Artigo 45 da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94.

6.8 - À Administração fica reservado o direito de optar pela proposta que melhor atenda aos seus interesses e que cumprirem os termos do Edital, rejeitar todas, ou ainda declarar a Tomada de Preços anulada, nos termos da Lei acima citada, sem que disso decorra aos proponentes o direito a reclamação ou indenização.

7 - DO CONTRATO

7.1 - Não será exigida caução ou garantia dos vencedores para assinatura do contrato.

7.2 - No caso de descumprimento total ou parcial da proposta apresentada, a contratada pagará multa de 10% (dez por cento) do valor da merenda não entregue.

7.3 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02-03/3390.32.00 08.306.0017.2008.01

7.4 - A contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do ajuste, conforme prevê o Artigo 65, Inciso II, § 1º, da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94.

8 - CONDIÇÕES GERAIS

8.1 - Os casos omissos no presente Edital, serão realizados de acordo com Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883 de 08.06.94.

8.2 - Os interessados poderão obter maiores informações e detalhes no Setor de Licitações desta Prefeitura ou pelo telefone (011) 4015-6216/4015-6212/4015.6214.

8.3 - **Não será fornecido Edital através de via postal, fax ou e-mail.**

8.4 - São documentos integrantes deste Edital:

- a) Anexo I - Quantidade e especificação dos produtos;
- b) Anexo II – Relação de documentos necessários ao cadastramento;
- c) Anexo III – Requerimento solicitando a inscrição da firma no Cadastro Geral de Fornecedores e preenchimento da Folha de Cadastro;
- d) Anexo IV - Minuta de Contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO
SETOR DE LICITAÇÕES

- 5 -

Tuiuti, 17 de abril de 2.008.

ADRIANO FURLAN FAGUNDES
Presidente da Comissão Municipal de Licitações

Registrado no Departamento de Administração e Finanças e Publicado no Paço desta Prefeitura em 17 de abril de 2.008.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

- 6 -

SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL N° 003/2008

ANEXO I

QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

ITEM	UNID.	QUANT.	PRODUTOS
01	Quilos	900	Achocolatado em pó Rendimento: 01 Quilo rende 58 porções de 200 ml
02	Quilos	2.000	Açúcar refinado – pacote com 05 (cinco) kg – (União ou similar)
03	Quilos	80	Amido de milho – (Maizena ou similar)
04	Quilos	14.800	Arroz agulhinha – longo fino tipo 1 - pacote com 05 kg – (Tio João ou similar)
05	latas	250	Atum ralado em óleo comestível – lata com 170g líquido (coqueiro ou similar)
06	caixas	880	Aveia em flocos finos - caixa com 250 g
07	Pacotes	100	Azeitona verde pacote com 200 g
08	Pacotes	1.950	Biscoito recheado sabor chocolate s/ gordura trans e enriquecido c/ vitaminas e cálcio – pacote com 200 gramas
09	Pacotes	1.950	Biscoito recheado sabor morango s/ gordura trans e enriquecido c/ vitaminas e cálcio pacote com 200 gramas
10	Quilos	40	Biscoito salgado cream craquer
11	Kg	400	Bolacha doce tipo maizena
12	kg	300	Bolacha salgada
13	frascos	100	Catchup embalagem de 400 g
14	Quilos	05	Chocolate granulado
15	Pacotes	200	Coco ralado embalagem de 100 g
16	caixas	100	Creme de leite caixa com 200 g
17	latas	30	Ervilha 200 g (quero ou similar)
18	latas	300	Extrato de tomate 04 kg (elefante ou similar)
19	Quilos	30	Farinha de mandioca Fina pacote de 500 g
20	Quilos	690	Farinha de milho pacote com 500 g (Maciel ou similar)
21	Quilos	150	Farinha de trigo especial pacote com 01 (um) kg (renata ou similar)
22	Quilos	4.400	Feijão carioca tipo 01 pacote com 01 (um) kg
23	Quilos	40	Fermento em pó químico lata com 250 g (pó royal ou similar)
24	Quilos	50	Fubá de Milho fino pacote com 500 g



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

- 7 -

SETOR DE LICITAÇÕES

ITEM	UNID.	QUANT.	PRODUTOS
25	Quilos	230	Gelatina Rendimento: 01 Quilo rende 27 porções de 50 gramas
26	Quilos	100	Goiabada 1 kg
27	Quilos	25	Grão de Bico kg
28	frascos	720	Groselha - frasco com 900 ml
29	caixas	100	Leite Condensado - caixa com 200 g
30	litros	2.200	Leite de soja - embalagem com 01 litro
31	litros	9.000	Leite Longa Vida Integral - embalagem com 01 litro
32	Quilos	730	Macarrão de sêmola c/ ovos tipo 01 "Ave Maria" - (renata ou similar)
33	Quilos	730	Macarrão de sêmola c/ ovos tipo 01 "Espaguete" - (renata ou similar)
34	Quilos	730	Macarrão de sêmola c/ ovos tipo 01 "Parafuso" - (renata ou similar)
35	Quilos	730	Macarrão de sêmola c/ ovos tipo 01 "Penne" - (renata ou similar)
36	potes	200	Maionese - s/ gordura trans - embalagem com 500 g (hellmans ou similar)
37	Quilos	750	Margarina vegetal c/ sal s/ gordura trans - embalagem com 500 g (delicia cremosa ou similar)
38	Quilos	100	Marron glacê - embalagem com 01 kg
39	latas	400	Milho verde - lata com 200g - (quero ou similar)
40	frascos	200	Molho Inglês - frasco com 150 ml
41	frascos	200	Molho Shoyo - frasco com 150 ml
42	frascos	100	Mostarda - frasco com 190 g
43	latas	1.850	Óleo de soja refinado - lata com 900 ml - (soya ou similar)
44	Quilos	12	Orégano - embalagem com 05 gramas
45	Quilos	250	Pó de café - pacote com 500g - (caboclo, toninho ou similar)
46	Quilos	2.500	Pó p/ suco enriquecido com vitamina C e ferro Rendimento: 01 Quilo rende 50 porções de 200 ml
47	Pacotes	1.320	Proteína de Soja texturizada - pacote com 500g
48	Pacotes	200	Queijo ralado - embalagem com 50 g
49	Quilos	940	Sal iodado - pacote com 01 kg
50	latas	400	Seleta de legumes lata com 200 g - (quero ou similar)
51	frascos	600	Vinagre de maçã



EDITAL N° 003/2008

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AO CADASTRAMENTO

1 - Habilitação Jurídica:

- a) - Cédula de Identidade do(s) proprietário(s) ou sócio(s);
- b) - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, com alterações posteriores;
- c) - Registro na Junta Comercial;
- d) - Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedades estrangeiras em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando for o caso;
- f) - Prova de capital realizado.

2 - REGULARIDADE FISCAL:

- a) - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) - Prova de inscrição no Cadastro do Contribuinte Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- c) - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em Lei (Certificado de Regularidade).

3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) - Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis do último exercício social;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI

ESTADO DE SÃO PAULO

- 9 -

SETOR DE LICITAÇÕES

- b) - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedido pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- c) - Faturamento dos últimos 12 (doze) meses.

4 - Qualificação Técnica:

- a) - Registro ou Inscrição na Entidade Profissional;
- b) - Relação da equipe técnica e administrativa da Empresa, acompanhada do respectivo currículo;
- c) - Indicação das instalações e dos equipamentos e aparelhos, adequados e disponíveis para realização dos objetos a serem licitados;
- d) - Atestado de desempenho de atividade pertinentes e compatíveis fornecidos por pessoas de direito público ou privado, certificado pela entidade profissional competente (CREA, SINDUSCOM, ASSOCIAÇÃO DE CLASSE, ETC.).

5 - Requerimento solicitando a inscrição da firma no Cadastro Geral de Fornecedores e preenchimento da Folha de Cadastro (ANEXO III).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO
SETOR DE LICITAÇÕES

- 10 -

EDITAL N° 003/2008

SETOR DE LICITAÇÃO - ANEXO III

REGISTRO CADASTRAL N° _____

RAZÃO SOCIAL: _____

NOME DE FANTASIA: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

RAMO DE NEGÓCIO: _____

POSSUI OFÍCINA, FÁBRICA, TEM FILIAL? _____

NEGÓCIO INICIADO EM _____

SOB A FIRMA: _____

CAPITAL REALIZADO NA JUNTA COMERCIAL, R\$ _____

NÚMERO DO REGISTRO DO CONTRATO SOCIAL: _____

ARQUIVADO EM: _____ LOCAL: _____

CNPJ: _____ INSCR. EST. _____

NOME DO SÓCIO	RESPONSABILIDADE	NACIONALIDADE
---------------	------------------	---------------

_____	_____	_____
-------	-------	-------

_____	_____	_____
-------	-------	-------

_____	_____	_____
-------	-------	-------

QUAIS OS SÓCIOS QUE TEM USO PLENO DA FIRMA? _____

DATA: _____

ASSINATURA: _____

RESPONSÁVEL PELA FIRMA

Declaro que examinei a documentação apresentada pela firma _____, que está de acordo com a legislação em vigor. Fica portanto, cadastrada nesta Prefeitura, com validade até o dia ____/____/____.

Tuiuti, ____/____/____.

RESPONSÁVEL _____



EDITAL N° 003/2008

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO DE
MERENDA ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2.008
N° /08

Pelo presente instrumento particular de contrato, que entre si fazem, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI, localizada à Rua Zeferino de Lima, nº 117, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.160.481/0001-73, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Dr. PAULO HENRIQUE ALVES DE ALVARENGA, de ora em diante denominada simplesmente “CONTRATANTE” e, de outro lado a firma _____, com sede à _____, nº _____, na cidade de _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, neste ato representada pelo Sr. _____, portador do R.G. nº _____ e do C.P.F. nº _____, de ora em diante denominada simplesmente “CONTRATADA”, têm justo e contratado o quanto segue:

CLÁUSULA 1ª - O objeto do presente contrato é a aquisição parcelada de merenda escolar para o ano letivo de 2.008, conforme especificado no **ANEXO I**, nos termos da proposta, condições e documentos constantes da pasta da TOMADA DE PREÇOS nº ____/2008 e requisição/protocolo nº ____/2008, que passam a fazer parte integrante do presente contrato, como se aqui estivessem expressamente transcritos.

CLÁUSULA 2ª - A CONTRATADA compromete-se a entregar a merenda escolar ora contratados, em quantas parcelas forem necessárias, mediante recebimento do Pedido de Material expedido pelo Departamento competente, com antecedência de até 05 (cinco) dias da data de entrega de cada remessa.

CLÁUSULA 3ª - A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a importância de R\$ _____ (_____), que será paga 15 (quinze) dias após a entrega de cada remessa de material acompanhada de Nota Fiscal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

- 12 -

SETOR DE LICITAÇÕES

CLÁUSULA 4ª - O presente contrato terá seu início a partir de sua assinatura, vigendo durante o ano letivo de 2.008, ou até a conclusão de produtos de merenda escolar de seu objeto.

CLÁUSULA 5ª - As despesas decorrentes de impostos, seguros, fretes, etc., correrão por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA 6ª - A CONTRATADA obriga-se a substituir os produtos que mesmo depois de entregues e aceitos, tenham comprovado a sua deterioração, quando de sua utilização.

§ ÚNICO - Os produtos deverão estar com prazo mínimo de validade de 03 (três) meses a contar da data de entrega dos produtos.

CLÁUSULA 7ª - Fica reservado a CONTRATANTE, o direito de aplicar a CONTRATADA a seguinte penalidade: multa de 10% (dez por cento) do valor do material ou materiais não entregues.

CLÁUSULA 8ª - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente: 02-03/3390.32.00 08.306.0017.2008.01

CLÁUSULA 9ª - As alterações de acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras observarão o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato, na forma do disposto no Parágrafo Primeiro do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94.

CLÁUSULA 10ª - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas deste instrumento é o de Bragança Paulista, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 11ª - O presente contrato é formulado com fundamento nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 e nas disposições constantes da Tomada de Preços nº ____/08.

E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas, registrando-se em livro próprio da Prefeitura Municipal.

Tuiuti, ____ de _____ de 2.008.

P/ CONTRATADA

Dr. PAULO HENRIQUE ALVES DE ALVARENGA
P/ CONTRATANTE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO
SETOR DE LICITAÇÕES

- 13 -

Testemunhas: _____ e _____
R.G. n° R.G. n°